

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários lança o 10º Edital PREAC-PEC 2016 para apoiar financeiramente os projetos de Extensão Universitária, que se enquadrem no conceito de "Extensão Comunitária", formulados por docentes e pesquisadores da UNICAMP.

## 1. Objetivos do Edital

- Apoiar financeiramente projetos de Extensão Universitária que se enquadrem no conceito de Extensão Comunitária;
- Fomentar as atividades de extensão e valorizar os docentes, alunos e funcionários que delas participem;
- Estabelecer o registro institucional das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados;
- Beneficiar diretamente as pessoas e comunidades externas envolvidas, capacitando-as para uma vivência cidadã mais digna e completa.

## 2. Definições

"A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade" (FORPROEX, 2010).

A extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento.

Extensão Comunitária é a atividade acadêmica de Extensão Universitária destinada a atender a sociedade civil em comunidade externa à UNICAMP em segmentos da população de baixa renda ou em grupos específicos (minorias, grupos étnicos, portadores de necessidades especiais, faixas etárias, etc.), promovendo ação de natureza social, artística, cultural, desportiva ou educativa.

A ação de "Extensão Comunitária" deve ser dirigida por um docente da UNICAMP; deve ter, necessariamente, a participação de alunos regularmente matriculados na UNICAMP; e deve prever a troca mútua de conhecimentos e de experiências entre os acadêmicos participantes do projeto e as pessoas da comunidade atendida.

### 3. Inscrição de Proposta

- 3.1. Somente poderão apresentar proposta sob sua responsabilidade a este edital: docentes e pesquisadores do quadro da Unicamp e professores e pesquisadores colaboradores, nos termos do § 2º do artigo 8º da Deliberação CONSU-A-24/2003 e que não estejam em débito com a apresentação da Prestação de Contas (Relatório Técnico Final e/ou Relatório Financeiro) referentes a projetos finalizados e financiados por editais PREAC anteriores.
- 3.2. Cada docente e pesquisador poderá participar de quantas equipes desejarem, porém coordenar somente uma proposta.
- 3.3. O coordenador da proposta deverá acessar o Sistema de Informação Gestão de Extensão, ***sige.unicamp.br***. O *username (login)* e a *senha (password)* são os mesmos cadastrados no SiSe (Sistema de Segurança) e utilizados para acesso aos Sistemas Corporativos disponibilizados no ambiente da Web.
- 3.4. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do Edital nos sites [www.preac.unicamp.br](http://www.preac.unicamp.br) e [www.cac.preac.unicamp.br](http://www.cac.preac.unicamp.br), até às 23h59min do dia 10 de Julho de 2016, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 3.5. Para que a inscrição da proposta seja efetivada são necessários: o preenchimento de todos os campos solicitados pelo SIGE e a anexação do parecer técnico com a aprovação da Comissão de Extensão, com assinatura e carimbo do Coordenador de Extensão da respectiva Unidade de Ensino e Pesquisa ou da Coordenação da COCEN, caso origine-se de núcleo ou centro interdisciplinar de pesquisa.
- 3.6. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste Edital.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições de propostas que não atendam às exigências anteriores.
- 3.8. Esse edital não se aplica preferencialmente, nem exclusivamente, a seminários, congressos, fóruns, festivais e simpósios.
- 3.9. A proposta deverá ser classificada de acordo com as seguintes áreas temáticas definidas nacionalmente pelo FORPROEX: *Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho* e abranger uma das seguintes Linhas de Extensão, conforme tabela também do FORPROEX:

	<b>Linha da Extensão</b>	<b>Formas de Operacionalização</b>
<b>1</b>	<b>Alfabetização, Leitura e Escrita</b>	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
<b>2</b>	<b>Artes Cênicas</b>	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
<b>3</b>	<b>Artes Integradas</b>	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
<b>4</b>	<b>Artes Plásticas</b>	Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
<b>5</b>	<b>Artes Visuais</b>	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.
<b>6</b>	<b>Comunicação Estratégica</b>	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
<b>7</b>	<b>Desenvolvimento de Produtos</b>	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.

	<b>Linha da Extensão</b>	<b>Formas de Operacionalização</b>
<b>8</b>	<b>Desenvolvimento Regional</b>	<p>Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.</p>
<b>9</b>	<b>Desenvolvimento Rural e Questão Agrária</b>	<p>Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.</p>
<b>10</b>	<b>Desenvolvimento tecnológico</b>	<p>Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.</p>

	<b>Linha da Extensão</b>	<b>Formas de Operacionalização</b>
<b>11</b>	<b>Desenvolvimento Urbano</b>	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
<b>12</b>	<b>Direitos Individuais e Coletivos</b>	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
<b>13</b>	<b>Educação Profissional</b>	Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
<b>14</b>	<b>Empreendedorismo</b>	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade.
<b>15</b>	<b>Emprego e Renda / Trabalho e Renda</b>	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
<b>16</b>	<b>Endemias e Epidemias</b>	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
<b>17</b>	<b>Espaços de Ciência</b>	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços.

	<b>Linha da Extensão</b>	<b>Formas de Operacionalização</b>
<b>18</b>	<b>Esporte e Lazer</b>	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
<b>19</b>	<b>Estilismo</b>	Estilismo e moda
<b>20</b>	<b>Fármacos e Medicamentos</b>	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
<b>21</b>	<b>Formação de Professores (Formação Docente)</b>	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
<b>22</b>	<b>Gestão do Trabalho</b>	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
<b>23</b>	<b>Gestão Informacional</b>	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
<b>24</b>	<b>Gestão Institucional</b>	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

	<b>Linha da Extensão</b>	<b>Formas de Operacionalização</b>
<b>25</b>	<b>Gestão Pública</b>	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
<b>26</b>	<b>Grupos Sociais Vulneráveis</b>	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
<b>27</b>	<b>Infância e Adolescência</b>	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
<b>28</b>	<b>Inovação Tecnológica</b>	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
<b>29</b>	<b>Jornalismo</b>	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.

	<b>Linha da Extensão</b>	<b>Formas de Operacionalização</b>
<b>30</b>	<b>Jovens e Adultos</b>	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc.), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
<b>31</b>	<b>Línguas Estrangeiras</b>	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
<b>32</b>	<b>Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem</b>	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
<b>33</b>	<b>Mídias-Artes</b>	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital.
<b>34</b>	<b>Mídias</b>	Veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias.
<b>35</b>	<b>Música</b>	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
<b>36</b>	<b>Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais e Populares</b>	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.



	<b>Linha da Extensão</b>	<b>Formas de Operacionalização</b>
<b>37</b>	<b>Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial.</b>	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
<b>38</b>	<b>Pessoas com Deficiências, Incapacidades, e Necessidades Especiais.</b>	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
<b>39</b>	<b>Propriedade Intelectual e Patente</b>	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e sobre propriedade intelectual e patente.
<b>40</b>	<b>Questões Ambientais</b>	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

	<b>Linha da Extensão</b>	<b>Formas de Operacionalização</b>
<b>41</b>	<b>Recursos Hídricos</b>	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
<b>42</b>	<b>Resíduos Sólidos</b>	Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final (aterros sanitários e controlados), e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
<b>43</b>	<b>Saúde Animal</b>	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários
<b>44</b>	<b>Saúde da Família</b>	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família
<b>45</b>	<b>Saúde e Proteção no Trabalho</b>	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

	<b>Linha da Extensão</b>	<b>Formas de Operacionalização</b>
<b>46</b>	<b>Saúde Humana</b>	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
<b>47</b>	<b>Segurança Alimentar e Nutricional</b>	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
<b>48</b>	<b>Segurança Pública e Defesa Social</b>	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
<b>49</b>	<b>Tecnologia da Informação</b>	Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
<b>50</b>	<b>Temas Específicos/Desenvolvimento Humano.</b>	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano

	<b>Linha da Extensão</b>	<b>Formas de Operacionalização</b>
<b>51</b>	<b>Terceira Idade</b>	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
<b>52</b>	<b>Turismo</b>	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
<b>53</b>	<b>Uso de Drogas e Dependência Química</b>	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

#### 4. Elaboração da Proposta

A proposta deverá:

- 4.1. Abranger conjuntos de ações relacionadas à Extensão Comunitária.
- 4.2. Contribuir na formação técnica, científica e cidadã dos envolvidos (alunos, docente, servidores e comunidade) por meio das atividades propostas.
- 4.3. Estar diretamente vinculada e ter como substrato uma atividade acadêmica regular de ensino e/ou de pesquisa.
- 4.4. Esclarecer como essas ações foram identificadas e validadas pela equipe do projeto juntamente com a(s) Comunidade(s) envolvida(s), caracterizando, assim, uma ação dialógica.
- 4.5. Qualificar e quantificar a Comunidade, incluindo uma estimativa do número de pessoas que serão atendidas na execução do projeto.
- 4.6. Apresentar a realidade social, econômica e cultural que fundamente a necessidade do desenvolvimento e da importância do projeto e por fim, o grau de envolvimento da equipe com essa Comunidade.
- 4.7. Descrever detalhadamente os resultados esperados no final do projeto apontando inclusive os principais impactos previstos para as Comunidades e para a universidade.
- 4.8. Especificar como os resultados serão mensurados e avaliados para certificar se estão conforme o que se planejou.

- 4.9. Esclarecer a importância do projeto em sua abrangência e especificidade, destacando o envolvimento dos participantes no projeto e sua contribuição para a formação e qualificação dos extensionistas participantes.
- 4.9. Associar a cada objetivo específico as ações necessárias para o desenvolvimento e finalização do projeto e o período de realização de cada uma delas.
- 4.10. Indicar, no item *metodologia*, como se espera realizar o projeto considerando seu planejamento, a equipe envolvida, o resultado a ser alcançado inclusive apontando as possíveis dificuldades de execução.
- 4.11. Apresentar um orçamento de, no máximo, R\$12.000,00 (Doze mil reais, vide Anexo I) onde cada ação estará associada aos recursos financeiros necessários. O orçamento subsidiará a avaliação da comissão quanto à seleção do projeto e em que grau ele poderá ser executado. Durante a elaboração do orçamento, observar a classificação de cada conta de despesa, respeitado o valor máximo estipulado.
- 4.12. A proposta que não atender na íntegra o item 4 em todos os seus aspectos será desclassificada.

## 5. Seleção da Proposta

### 5.1. Análise prévia

A Comissão Organizadora do 10º Edital PREAC-PEC 2016 não analisará o mérito do projeto, mas verificará previamente o atendimento dos requisitos do Edital, isto é:

- 5.1.1. Se o projeto é ou não de extensão acadêmico-comunitária indissociada de ensino e pesquisa bem como o parecer da Comissão de Extensão da Unidade proponente.
- 5.1.2. Se os docentes envolvidos na ação têm suas atribuições no projeto devidamente explicitadas e se realizarão ações efetivas dentro da área de ação do projeto.
- 5.1.3. Se todas as informações obrigatórias foram corretamente apresentadas.
- 5.1.4. O descumprimento dos requisitos do Edital será considerado pela Comissão Organizadora para desclassificação da proposta apresentada.
- 5.1.5. Se todos os requisitos tiverem sido atendidos, o projeto será submetido à análise de avaliadores da universidade indicados e credenciados pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

## 5.2. Avaliação da proposta

Os avaliadores aplicarão uma pontuação de 1 a 10 (de um a dez) a cada um dos critérios apresentados abaixo com vistas à avaliação final de cada proposta:

- a) É, de fato, de Extensão Acadêmico-Comunitária.
- b) Envolve de modo indissociável, ensino e pesquisa.
- c) Prevê uma avaliação crítica da parte da comunidade.
- d) É socialmente relevante do ponto de vista das condições técnicas do planejamento previsto.
- e) Prevê a participação da comunidade externa beneficiária do projeto e em que medida os resultados alcançados poderão influenciar positivamente o seu cotidiano e em que grau a interação universidade-sociedade contribuirá com novos conhecimentos para a melhoria do ensino e das pesquisas acadêmicas da UNICAMP.
- f) Apresenta fundamentação teórica adequada.
- g) É academicamente viável nas condições técnicas propostas.
- h) Prevê aspectos relevantes para a formação acadêmica e cidadã dos alunos.
- i) Estimula a aprendizagem de uma postura avaliativa e crítica responsável dos alunos.
- j) Inclui instâncias de ação efetiva de alunos junto à comunidade.
- k) Inclui instâncias de atuação de alunos junto a grupos de pesquisa da universidade.
- l) É financeiramente viável.

## 5.3. Classificação

- 5.3.1. A pontuação da proposta será o somatório das notas atribuídas a cada um dos doze critérios apresentados no item 5.2.
- 5.3.2. A classificação inicial será apresentada na ordem decrescente das pontuações das propostas e serão selecionadas aquelas que obtiverem as maiores pontuações em razão do montante da verba disponibilizada, até o número de 24 projetos.
- 5.3.3. Será desclassificada qualquer proposta que não estiver de acordo com qualquer dos requisitos exigidos por este edital.
- 5.3.4. A aprovação será efetivada após a divulgação do resultado final, o que se dará após a análise de possíveis recursos apresentados (ver, abaixo, 5.4).
- 5.3.5. A Coordenadoria de Assuntos Comunitários divulgará a classificação inicial das propostas em sua página ([www.cac.preac.unicamp.br](http://www.cac.preac.unicamp.br)) e também na da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários ([www.preac.unicamp.br](http://www.preac.unicamp.br)).

#### 5.4. Interposição de Recurso

- 5.4.1. Os coordenadores de propostas poderão interpor recursos em face da classificação obtida no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da divulgação da classificação inicial nas páginas da PREAC e da CAC.
- 5.4.2. O coordenador que desejar ter acesso à avaliação da sua proposta poderá fazê-lo mediante solicitação encaminhada à Comissão Organizadora utilizando o endereço [pec@reitoria.unicamp.br](mailto:pec@reitoria.unicamp.br).
- 5.4.3. Os recursos deverão ser apresentados em memorando destinado à Comissão Organizadora do 10º Edital PREAC-PEC 2016 e entregues na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Unicamp, andar térreo do prédio da Reitoria.
- 5.4.4. A Comissão Organizadora do 10º Edital PREAC-PEC 2016 apresentará os resultados no prazo de até cinco dias úteis, contados da data fixada para o encerramento de recebimento de recursos.
- 5.4.5. O resultado dos recursos será divulgado nas páginas da PREAC e da CAC.
- 5.4.6. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estipulado.
- 5.4.7. Não haverá reapreciação de recursos.

#### 5.5. Resultado Final

- 5.5.1. A classificação final será apresentada na ordem decrescente das pontuações das propostas após avaliação dos recursos interpostos.
- 5.5.2. O julgamento e a classificação final são de total responsabilidade da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Unicamp.
- 5.5.3. Em caso de empate na classificação final serão considerados, para efeito de desempate, os critérios "a", "b", "e", "h" e "i", apresentados no item 5.2. deste edital.
- 5.5.4. O resultado final será divulgado nas páginas da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e da Coordenadoria de Assuntos Comunitários.

5.5.5. j

## 6. Condições de Execução do Projeto

- 6.1. O valor máximo a ser financiado por projeto é de **R\$ 12.000,00**.
- 6.2. O coordenador da proposta selecionada com recursos será informado pela PREAC a comparecer à Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP para a assinatura do “Termo de Outorga” e preenchimento e assinatura do “Termo de Concessão de Bolsa” quando houver alunos que perceberão “Auxílio Financeiro a Alunos” (item 6.6).
- 6.3. O projeto deve contar, obrigatoriamente, com a participação de **alunos regulares**, podendo ser de graduação ou de pós-graduação da UNICAMP, devidamente identificados. A formação de equipe multidisciplinar será um dos requisitos favoráveis à aprovação do projeto.
- 6.4. O projeto deverá destacar o período de vigência em conformidade com o cronograma estabelecido no item 8 (oito).
- 6.5. São vedadas as remunerações de pessoa física por serviços prestados de qualquer natureza ou a título de pró-labore, bem como pagamento de diárias de viagem.
- 6.6. É permitido pagamento de Auxílio Financeiro a Alunos regularmente matriculados em curso de graduação ou de pós-graduação da UNICAMP desde que devidamente justificado e com vínculo explícito à proposta apresentada. O valor permitido é limitado a R\$ 678,81 (valor da Bolsa Auxílio Social – SAE).
- 6.7. O valor de financiamento do Projeto de Extensão Comunitária, PEC, somente atenderá despesas comprovadas por notas fiscais conforme as regras de prestação de contas da FUNCAMP.
- 6.8. São vedadas as despesas relativas a *coffee-breaks*, coquetéis, confraternizações ou assemelhados sendo excepcionalmente autorizadas as despesas com refeições estritamente necessárias ao desenvolvimento do projeto apresentado.
- 6.9. Quando da solicitação de pagamento junto à FUNCAMP das despesas com serviço de terceiros deve-se detalhar o conteúdo circunstanciado, não podendo ser aceitas descrições genéricas como “serviço gráfico”, “serviço fotográfico”, “serviço de impressão” ou semelhantes.
- 6.10. A aquisição de material permanente encaminhada à FUNCAMP somente será aceita com justificativa fundamentada, expressando a necessidade direta para a execução do projeto e desde que o respectivo Departamento e a Unidade de Ensino do docente responsável não disponham do material solicitado. O responsável pelo projeto aprovado deverá observar a legislação vigente consultando o link

[www.dga.unicamp.br/dga/servicos/controle-bens-permanentes](http://www.dga.unicamp.br/dga/servicos/controle-bens-permanentes), observando principalmente a lista dos bens dispensáveis do controle patrimonial disponível no site:

[www.dga.unicamp.br/Conteudos/Documentos/Bens\\_Dispensados\\_do\\_Contr\\_ole\\_Patrimonial.pdf](http://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Documentos/Bens_Dispensados_do_Contr_ole_Patrimonial.pdf)



- 6.11. A contratação de despesas somente poderá ser feita após a assinatura do Termo de Compromisso pelo docente responsável pelo Projeto junto à FUNCAMP.
- 6.12. É permitido ao coordenador encaminhar, via e-mail, solicitação de remanejamento de rubricas durante a vigência do projeto à PREAC, que a analisará. Respeitado o limite de 25% do orçamento original enviado ou do saldo apresentado na conta na data da solicitação, desde que referidas alterações não comprometam a plena execução da proposta original.
- 6.13. Quando forem necessárias alterações na composição da equipe durante a execução do projeto, o coordenador deverá informar a PREAC, utilizando-se para isso o SIGE, excluindo e/ou incluindo a(s) pessoas(s) envolvidas.
- 6.14. Quando houver suspensão e/ou substituição de aluno que esteja percebendo Auxílio Financeiro a Alunos, encaminhar à FUNCAMP o formulário Solicitação Cancelamento de Bolsa devidamente preenchido e assinado: [www.funcamp.unicamp.br/site/formularios/](http://www.funcamp.unicamp.br/site/formularios/)
- 6.15. O **projeto será automaticamente cancelado** se deixar de ocorrer movimentação financeira do valor financiado, no prazo máximo de quatro meses após assinatura do Termo de Outorga na FUNCAMP.
- 6.16. É obrigatória a citação do PEC – Projeto de Extensão Comunitária da PREAC, em qualquer material de divulgação, principalmente apresentações em eventos acadêmicos e em textos impressos.
- 6.17. O responsável pelo projeto, ou um representante por ele nomeado, deverá participar de Seminários específicos sobre Projetos de Extensão Comunitária, PEC, com o intuito de compartilhar os trabalhos desenvolvidos.

## 7. Prestação de Contas

- 7.1. O docente (ou pesquisador) responsável deverá elaborar e assinar o **Relatório Financeiro**, obedecendo aos procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP ([www.funcamp.unicamp.br](http://www.funcamp.unicamp.br)), encaminhando uma via à FUNCAMP e uma à PREAC/CAC/PROJETOS.
- 7.2. Ao término do projeto o coordenador deverá elaborar e transmitir eletronicamente o **Relatório Técnico Final** (vide exemplo no Anexo II) **por meio do Sistema de Informação Gestão de Extensão – *sige.unicamp.br***. Esse relatório consiste em uma análise do desenvolvimento do projeto descrevendo os resultados alcançados em função das metas e objetivos estabelecidos na proposta original; os benefícios advindos de sua realização, tanto para a comunidade atendida, quanto para o crescimento profissional e formação cidadã dos alunos; bem como as dificuldades encontradas, dentre outras informações consideradas importantes pela equipe e seu docente responsável.
- 7.3. A inexistência de Relatório Financeiro e/ou do Relatório Técnico Final, pelo docente (ou pesquisador) responsável pelo projeto, ou ainda, a reprovação desse relatório, impedirá a submissão de novas propostas aos Editais PREAC por um prazo de quatro anos a contar da data do lançamento do edital ao qual o projeto estava associado.

## 8. Cronograma

Data	Evento
jun/16	Divulgação do 10º Edital PREAC – PEC 2016.
10/jul/16	Limite para inscrição da proposta via <b><i>sige.unicamp.br</i></b> .
25/jul/16	Encerramento do prazo para análise dos pareceristas.
29/jul/16	Divulgação da classificação inicial.
05/ago/16	Limite para interposição de recursos juntos à Comissão Julgadora.
12/ago/16	Divulgação do resultado Final em <a href="http://www.preac.unicamp.br/pec2016/">www.preac.unicamp.br/pec2016/</a> e <a href="http://www.cac.preac.unicamp.br/">www.cac.preac.unicamp.br/</a>
05/set/16	Assinatura na Funcamp do termo de Outorga pelo coordenador da proposta aprovada e INÍCIO efetivo da execução do projeto.
06/set/17	Término do Projeto.
06/set/17	Prestação de Contas (item 7).
06/set/17	Relatório Técnico Final (item 7).

**ANEXO I**

<b>ORÇAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO COMUNITÁRIA - PEC 2016</b>			
<b>Projeto:</b>			
<b>Coordenador:</b>			
<b>Materiais de Consumo (MC)</b>		<b>Solicitado</b>	<b>Concedido</b>
MC1	Escritório/Papelaria		
MC2	Informática		
MC3	Fotografia/filmagem/arquivo		
MC4	Esportes		
MC5	Didático		
MC6	Gêneros Alimentícios		
MC7	Equipamento Proteção Individual		
MC8	Alimentação Pronta		
MC9	Odontológico/hospitalar/ambulatorial		
MC10	Produtos químicos, reagentes e assemelhados		
MC11	Básico de construção/Elétrico/Hidráulico		
MC12	Correios		
MC13	Vestuários		
MC14	Outros Materiais de consumo		
<b>Sub total 1</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Serviços Terceiros e Encargos</b>			
STE1	Locomoção (transp. Terrestre/aéreo/náutico)		
STE2	Táxi e assemelhados.		
STE3	Combustíveis		
STE4	Gráfica / Impressão/Livros/Apostilas/folders		
STE5	Pequena Monta (pequenos serviços/ativ.de terceiros)		
STE6	Locação de veículos		
STE7	Licenças de software		
STE8	Auxílio Financeiro a Alunos <sup>1</sup>		
<b>Sub total 2</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Equipamentos e Instalações</b>			
EI1	Equipamentos eletrônicos / telecomunicações		
EI2	Utensílios		
EI3	Equipamentos de Informática		
EI4	Equipamento médico hospitalar		
EI5	Equipamento de Esporte / Ginástica /Diversão		
EI6	Mobiliários e Utensílios		
EI7	Equipamento de Cozinha		
EI8	Equipamentos e instrumentos musicais		
EI9	Equipamentos e ferramentas		
EI10	Outros equipamentos		
<b>Sub total 3</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO TÉCNICO FINAL**

**01-Coordenador do Projeto:**

**02- Título do Projeto:**

**03-Período de Realização:**

**Local da realização:**

**04-Dificuldades encontradas na realização do projeto.**

**05-Avaliação da atividade em função dos objetivos propostos no período, bem como da interação entre a pesquisa, o ensino e a extensão. (pontos positivos e negativos).**

**06-Os objetivos foram atingidos? ( ) Sim ( ) Não (Comente)**

**07-Cumprimento do Cronograma ( ) Sim ( ) Não (Comente)**

**08-Os resultados esperados foram atingidos? (comente)**

**09-Os resultados foram ou serão apresentados em eventos?**

**10 - Resumo quantitativo: participantes no projeto**

Categoria	Quantidade	Carga Horária	
		Semanal	Total Geral
<b>Docentes</b>			
<b>Discentes com Auxílio Financeiro a Alunos</b>			
<b>Discentes sem o Auxílio Financeiro a Alunos</b>			

**11 - Descrições das despesas**

Descrição	
Despesas orçadas no projeto	R\$
Despesas realizadas	R\$
<b>Saldo</b>	<b>R\$</b>

**PARECER FINAL:**  APROVADO     RECOMENDÁVEL com alterações descritas  
 NEGADO devido aos motivos descritos: